



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"
Administração 2021/2024



DECRETO Nº 06/2022

Pium, 27 de janeiro de 2022

Institui o Plano Municipal de Meio Ambiente - PMMA, no Município de Pium, Estado do Tocantins para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Plano Municipal de Meio Ambiente - PMMA, no Município de Pium, Estado do Tocantins para o biênio 2021/2022.

Art. 2º. O Plano Municipal de Meio Ambiente será administrado pelo Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º. As Coordenações Temáticas serão elencadas de acordo com o Plano de Ação Ambiental 2021/2023.

Art. 4º. O Plano Municipal de Meio Ambiente terá vigência de dois anos, a contar com a data de publicação deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de novembro de 2021, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium – TO em 18 de janeiro de 2022

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

27/01/22

Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário de Administração
Decreto 01/2021